

Prefeitura Municipal de Rincão  
(Estado de São Paulo)

Lei nº 843

De 06 de Setembro de 1988

**A CÂMARA MUNICIPAL DE RINCÃO DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE  
LEI**

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR**

Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito suplementar no valor de CZ\$ 4.300.000,00 (Quatro milhões e trezentos mil cruzados).

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RINCÃO**, aos trinta dias do mês de Junho de 1.988 (Hum Mil Novecentos e Oitenta e Oito).

Jardiel Loretto  
Prefeito Municipal

Publicada e registrada, na Portaria da Contadoria-Secretaria da Prefeitura Municipal de Rincão, na data supra.

Maria José Carrilho Galvão  
Secretária